

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

8 Adt 0001 Terramax

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0001/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Eduardo Lari Rosetto**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.592.462 e CPF 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0165/2013 – Tomada de Preço nº 0012/2013, Contrato nº 0001/2014 – que Tem por objeto **Pavimentação asfaltica e calçamento, sinalização e drenagem na Rua Batista Fabrizio**, conforme art. 65, I, "a" e "b" e § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o valor de R\$ 80.985,19 (oitenta mil e novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) devido as mudanças ocorridas entre o projeto original e o efetivo projeto executado, tudo conforme Parecer do Setor de Engenharia com orçamento de valor e Boletim de Medição, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno em anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016: 06.060.15.1008.44900000.0100 (reduzido 26).

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 29 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ CONTRATANTE	TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: